

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 456 – julho/2022 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao Sistema
de Abastecimento de Sentinela do Sul/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Avenida Felix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Floresta/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 06 de julho de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento na Modalidade Indireta, para verificar se foram encaminhadas evidências que comprovem a resolução das não conformidades com prazo de 180 dias referentes à fiscalização regular realizada no município de Sentinela do Sul/RS. As informações completas das estruturas e das não conformidades podem ser verificadas no RTF e no TNC do Processo 456/2022. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS n. 888/2021 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 456/2022 de Sentinela do Sul/RS e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 456/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 456/2022

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28


NC não solucionada. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 456-julho/2023.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidade


NC	Status	Situação Atual	NC	Status	Situação Atual
1	R	NC encerrada	16	PE	Transferida para o TAS 456-junho/2022
2	PV	Prazo vigente	17	PV	Prazo vigente
3	PV	Prazo vigente	18	PE	Transferida para o TAS 456-junho/2022
4	PV	NC encerrada	19	PV	Prazo vigente
5	PV	Prazo vigente	20	PV	NC encerrada
6	R	NC encerrada	21	R	NC encerrada
7	PV	Prazo vigente	22	R	NC encerrada
8	PV	Prazo vigente	23	PV	Prazo vigente
9	R	NC encerrada	24	R	NC encerrada
10	PV	Prazo vigente	25	R	NC encerrada
11	PV	Prazo vigente	26	PV	Prazo vigente
12	R	Prazo vigente	27	PV	Prazo vigente
13	R	NC encerrada	28	PE	Transferida para o TAS 456-julho/2022
14	PV	Prazo vigente	29	PV	Prazo vigente
15	R	NC encerrada	30	PV	Prazo vigente

7. ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.


Emanuele Baifus Manke
Agente de Fiscalização

De acordo,


Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação